



LEI Nº 620/2004

*Publicado no formal
Diário MS
em 06/07/04*

Autoriza o Poder Executivo Municipal a executar obra que menciona e dá outras providências

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO, Prefeita Municipal de Eldorado Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais faço saber que, o povo de Eldorado, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar a obra de pavimentação asfáltica do acesso a Empresa BOIFRAN ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.614.456/0002 – 83, sito a Rodovia BR 163, saída para Itaquirai, perfazendo um total de 6.680 m².

Art. 2º – A obra de pavimentação do acesso a referida Empresa será realizada em parceria com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, que disponibilizará o material, ficando o custo operacional, mão de obra, máquinas e equipamentos sob a responsabilidade do Município de Eldorado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação 05.01.11.334.601- 1.014.449051.00 – 000 (Obras e Instalações) consignada na Lei Orçamentária Municipal 605/2003.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREEIRURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE
JUNHO DE DOIS MIL E QUATRO.**

Mara Elisa Navacchi Caseiro
Mara Elisa Navacchi Caseiro
Prefeita Municipal